CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 114/94.

AUTORIZA APLICAÇÃO DE RECURSOS MONETÁRIOS DISPONÍVEIS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio F. de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Indianópolis autorizada a aplicar, em agências bancárias oficiais, os recursos financeiros disponíveis em caixa, até a efetivação das respectivas despesas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário